



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

## FUND.MUNIC.DE ENSINO SUP.MARILIA-FUMES



### Balancete Contábil

Outubro/2023

Conta	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
2.1.8.8.1.01.13.011	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIOS FUMES	505,00 C	500,00 C	500,00	485,00	45,00 C
2.1.8.8.1.01.15.000	RETEÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	23.586,65 C	22.116,79 C	66.356,37	67.155,22	22.917,54 C
2.1.8.8.1.01.15.001	BANCO DO BRASIL S/A - EMPREST	0,00	0,00	44.237,58	44.237,58	0,00
2.1.8.8.1.01.15.011	EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIOS	23.586,65 C	22.116,79 C	22.116,79	22.917,64	22.917,64 C
2.1.8.8.1.01.99.000	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	5.424,82 C	12.622,16 C	37.866,48	31.641,44	6.357,50 C
2.1.8.8.1.01.99.001	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,00	25.244,32	25.244,32	0,00
2.1.8.8.1.01.99.052	SEGUROS FUNCIONÁRIOS	5.424,82 C	12.622,16 C	12.622,16	6.397,12	6.397,12 C
2.1.8.8.3.00.00.000	VALORES RESSTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	523.827,30 C	612.976,07 C	403.609,46	354.189,23	563.553,94 C
2.1.8.8.3.01.00.000	CONSIGNAÇÕES (F)	136.636,56 C	177.664,85 C	177.664,85	170.658,65	164.515,53 C
2.1.8.8.3.01.02.000	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	136.636,56 C	177.664,85 C	177.664,85	170.658,65	164.515,53 C
2.1.8.8.3.01.04.000	INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	387.190,74 C	435.134,30 C	219.724,97	183.353,66	398.762,99 C
2.1.8.8.3.01.04.001	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	387.190,74 C	435.134,30 C	219.724,97	183.353,66	398.762,99 C
2.1.8.8.3.01.06.000	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVER	0,00	176,92 C	0,00	176,92	176,92 C
2.1.8.8.3.01.06.001	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF PF	0,00	176,92 C	0,00	176,92	176,92 C
2.1.8.8.3.01.06.000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	224.773,32 C	56.193,33 C	51.608,42	32.877,31	37.462,22 C
2.1.8.9.1.00.00.000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	14.146,20	14.146,20	0,00
2.1.8.9.1.01.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	14.146,20	14.146,20	0,00
2.1.8.9.1.01.02.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	0,00	0,00	14.146,20	14.146,20	0,00
2.1.8.9.1.01.02.001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	0,00	0,00	14.146,20	14.146,20	0,00
2.1.8.9.3.00.00.000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNI	224.773,32 C	56.193,33 C	37.462,22	18.731,11	37.462,22 C
2.1.8.9.3.00.00.000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS UNIÃO	224.773,32 C	56.193,33 C	37.462,22	18.731,11	37.462,22 C
2.1.8.9.3.08.11.000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS UNIÃO	224.773,32 C	56.193,33 C	37.462,22	18.731,11	37.462,22 C
2.1.8.9.3.08.11.001	DAEM - PARCELAMENTO CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.00.000	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	9.652.071,77 C	12.209.449,34 C	0,00	0,00	12.209.449,34 C
2.2.1.0.0.0.00.000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSIS	760.609,50 C	1.859.854,81 C	0,00	0,00	1.859.854,81 C
2.2.1.1.0.0.00.000	PESSOAL A PAGAR	760.609,50 C	1.859.854,81 C	0,00	0,00	1.859.854,81 C
2.2.1.1.1.0.00.000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	558.275,51 C	558.275,51 C	0,00	0,00	558.275,51 C
2.2.1.1.1.04.03.000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PART	558.275,51 C	558.275,51 C	0,00	0,00	558.275,51 C
2.2.1.1.1.04.03.001	Processo 0010170-21-2018.5.15.0101	39.434,75 C	39.434,75 C	0,00	0,00	39.434,75 C
2.2.1.1.1.04.03.001	Processo 0000238-79-2012.5.15.0101	98.487,42 C	98.487,42 C	0,00	0,00	98.487,42 C
2.2.1.1.1.04.03.003	Processo 0042300-34-1968.5.15.0023	358.894,82 C	358.894,82 C	0,00	0,00	358.894,82 C
2.2.1.1.1.04.03.004	Processo 0001275-23-2012.6.16.0033	61.458,52 C	61.458,52 C	0,00	0,00	61.458,52 C
2.2.1.1.1.07.00.000	OUTROS PRECATÓRIOS DE PESSOAL (P)	202.333,99 C	1.301.579,30 C	0,00	0,00	1.301.579,30 C
2.2.1.1.1.07.00.001	Processo 000771-51-2011.5.15.0033	63.211,19 C	63.211,19 C	0,00	0,00	63.211,19 C
2.2.1.1.1.07.00.002	Processo 0001033-44-2012.5.15.0033	39.807,08 C	39.807,08 C	0,00	0,00	39.807,08 C
2.2.1.1.1.07.00.003	Processo 0010010-63-2013.5.15.0101	23.921,90 C	23.921,90 C	0,00	0,00	23.921,90 C

CCR31400 - SMARapid Informática Ltda

Página 5

## FUND.MUNIC.DE ENSINO SUP.MARILIA-FUMES



### Balancete Contábil

Outubro/2023

Conta	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
2.2.1.1.1.07.00.004	Processo 0011448-24-2015.5.15.0101	26.608,41 C	26.608,41 C	0,00	0,00	26.608,41 C
2.2.1.1.1.07.00.005	Processo 0001705-96-2011.5.15.0101	48.785,41 C	48.785,41 C	0,00	0,00	48.785,41 C
2.2.1.1.1.07.00.006	Processo 0000765-79-2011.5.15.0033	0,00	40.458,37 C	0,00	0,00	40.458,37 C
2.2.1.1.1.07.00.007	Processo 0010753-82-2011.5.15.0033	0,00	19.579,95 C	0,00	0,00	19.579,95 C
2.2.1.1.1.07.00.008	Processo 0010338-67-2015.5.15.0033	0,00	30.402,90 C	0,00	0,00	30.402,90 C
2.2.1.1.1.07.00.009	Processo 0010735-53-2014.5.15.0101	0,00	427.450,19 C	0,00	0,00	427.450,19 C
2.2.1.1.1.07.00.010	Processo 0000560-36-2015.5.15.0101	0,00	28.963,82 C	0,00	0,00	28.963,82 C
2.2.1.1.1.07.00.011	Processo 0010141-10-2018.5.15.0033	0,00	20.291,20 C	0,00	0,00	20.291,20 C
2.2.1.1.1.07.00.012	Processo 0011160-57-2015.5.15.0033	0,00	22.334,35 C	0,00	0,00	22.334,35 C
2.2.1.1.1.07.00.013	Processo 0010141-10-2018.5.15.0033	0,00	38.493,75 C	0,00	0,00	38.493,75 C
2.2.1.1.1.07.00.014	Processo 0001271-26-2013.5.15.0101	0,00	34.790,87 C	0,00	0,00	34.790,87 C
2.2.1.1.1.07.00.015	Processo 0001357-20-2013.5.15.0033	0,00	8.105,11 C	0,00	0,00	8.105,11 C
2.2.1.1.1.07.00.016	Processo 0000769-03-2013.5.15.0101	0,00	36.295,17 C	0,00	0,00	36.295,17 C
2.2.1.1.1.07.00.017	Processo 0074400-05-2004.5.15.0033	0,00	369.547,75 C	0,00	0,00	369.547,75 C
2.2.1.1.1.07.00.018	Processo 0000693-62-2011.5.15.0101	0,00	2.000,00 C	0,00	0,00	2.000,00 C
2.2.1.1.1.07.00.019	Processo 0010048-59-2022.5.15.0033	0,00	1.456,92 C	0,00	0,00	1.456,92 C
2.2.1.1.1.07.00.020	Processo 0000651-63-2022.8.26-0344	0,00	19.074,96 C	0,00	0,00	19.074,96 C
2.2.3.0.0.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.634.909,54 C	4.194.730,46 C	0,00	0,00	4.194.730,46 C
2.2.3.1.0.00.00.000	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PR	1.634.909,54 C	4.194.730,46 C	0,00	0,00	4.194.730,46 C
2.2.3.1.1.00.00.000	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PR	1.634.909,54 C	4.194.730,46 C	0,00	0,00	4.194.730,46 C
2.2.3.1.1.07.00.000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS	1.548.750,80 C	2.117.204,47 C	0,00	0,00	2.117.204,47 C
2.2.3.1.1.07.02.000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO -	1.548.750,80 C	2.117.204,47 C	0,00	0,00	2.117.204,47 C
2.2.3.1.1.07.02.001	PROCESSO 20200213440	709.081,73 C	709.081,73 C	0,00	0,00	709.081,73 C
2.2.3.1.1.07.02.002	PROCESSO 20210082054	688.155,29 C	688.155,29 C	0,00	0,00	688.155,29 C
2.2.3.1.1.07.02.003	PROCESSO 20210184545	171.513,78 C	171.513,78 C	0,00	0,00	171.513,78 C
2.2.3.1.1.07.02.004	PROCESSO 20210272579	0,00	568.453,67 C	0,00	0,00	568.453,67 C
2.2.3.1.1.11.00.000	DEMAIS PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES E CONTAS A PAGA	86.158,74 C	2.077.525,99 C	0,00	0,00	2.077.525,99 C
2.2.3.1.1.11.15.1000	DEMAIS PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES E CONTAS A PAGA	86.158,74 C	2.077.525,99 C	0,00	0,00	2.077.525,99 C
2.2.3.1.1.11.11.001	PROCESSO 0021118-47-2021.5.26.0500	86.158,74 C	86.158,74 C	0,00	0,00	86.158,74 C
2.2.3.1.1.11.11.002	PROCESSO 0008339-92-2019.8.26-0344	0,00	54.403,69 C	0,00	0,00	54.403,69 C
2.2.3.1.1.11.11.003	PROCESSO 0009002-450-2021-8-26-0344	0,00	1.321.508,10 C	0,00	0,00	1.321.508,10 C
2.2.3.1.1.11.11.004	PROCESSO 101.305-740-2022-8-26-0344	0,00	400.985,11 C	0,00	0,00	400.985,11 C
2.2.3.1.1.11.11.005	PROCESSO 001.297-89-2009.8.26-0344	0,00	214.470,35 C	0,00	0,00	214.470,35 C
2.2.7.0.0.00.00.000	PROVISÕES A LONGO PRAZO	4.428.891,50 C	3.327.202,84 C	0,00	0,00	3.327.202,84 C
2.2.7.1.0.00.00.000	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO	3.634.256,22 C	2.532.567,56 C	0,00	0,00	2.532.567,56 C
2.2.7.1.1.00.00.000	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO -	3.634.256,22 C	2.532.567,56 C	0,00	0,00	2.532.567,56 C
2.2.7.1.1.01.00.000	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (P)	3.634.256,22 C	2.532.567,56 C	0,00	0,00	2.532.567,56 C

CCR31400 - SMARapid Informática Ltda

Página 6

Em resumo, refere-se às ações trabalhistas, Tribunal Regional Trabalhista da 15ª Região o valor total de R\$ 1.598.065,81; ações tributárias, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o valor de R\$ 2.117.204,47 e; ações civis, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o montante de R\$ 300.629,09. Informou que durante os últimos exercícios, a FUMES tem buscado uma solução em conjunto com as duas autarquias para quitar estes débitos, uma vez que foram constituídos em função da manutenção da Faculdade e do Hospital. Em proatividade, o jurídico da FUMES tem inserido o Estado de São Paulo no pólo passivo das ações, obtendo resultados favoráveis nos entendimentos dos tribunais que tem acatado os pedidos da FUMES como as decisões:

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

78 TJSP de 18/10/2023, o qual determinou o agrupamento da FUMES junto a Fazenda do Estado  
79 de São Paulo, a partir do Mapa Orçamentário de precatórios de 2022. O TRF 3ª Região no  
80 Despacho de 16/11/2023 que noticiou a alteração de pagamento de precatórios da FUMES; e  
81 requerimento da União no Despacho de 27/11/2023 para o agrupamento da FUMES à Fazenda  
82 do Estado de São Paulo, dentro do Regime Especial de Pagamento de Precatórios.

fls. 98

84  
85  
86  
87

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios  
dos Depósitos - Letras I a P  
Endereço: Viaduto Dona Paulina, 80  
Centro - CEP 01501-020 - São Paulo - SP  
Fone: (11) 3489-6802 / E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

## DECISÃO

88  
89  
90

Processo DEPRE nº: 9000813-04.2015.8.26.0500-03  
Ent. Devedora: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA  
Assunto: Cancelamento Sanções Art. 78, § 4º do ADCT

## CONCLUSÃO

91  
92

Em 18 de outubro de 2023, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr.  
Dr. AFONSO FARO JR., Desembargador Coordenador da Diretoria de Execuções de  
Precatórios e Cálculos.

**NILSON ALVES DE ALMEIDA**

Diretor  
DEPRE

Vistos.

93  
94  
95  
96

Conforme informação prestada nos autos do Processo nº  
0014232-17.2023.8.26.0000, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR  
DE MARÍLIA não possui autonomia financeira para pagamento de precatórios.

97  
98  
99

Tendo em vista tratar-se de autarquia estadual e não tendo  
autonomia financeira para pagamento de precatórios determino seu AGRUPAMENTO à  
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO a partir do Mapa Orçamentário de 2022 e  
determino ainda, que sejam canceladas as medidas contidas na decisão de pag. 89.

Para tanto:

- 100  
101  
102  
103  
104
- (a) - Encaminhe-se à E. Presidência do Tribunal de Justiça do Estado  
de São Paulo para cancelamento da medida contida no Ofício nº 034972/2023 (pág. 92);  
(b) - Oficie-se à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO  
SUPERIOR DE MARÍLIA e à PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, para  
conhecimento; e  
(c) - Encaminhe-se por mensagem eletrônica, cópia desta decisão a  
DEPRE 2.1, a DEPRE 2.2, a DEPRE 5.1 e a DEPRE 6, para o que couber e a DEPRE  
3.1, para o agrupamento da Autarquia à FESP.

São Paulo, 18 de outubro de 2023.

**AFONSO FARO JR.**

Desembargador Coordenador da  
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos  
DEPRE

105  
106  
107  
108  
109

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

se documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO STIVAL JUNIOR e AFONSO DE FAROS FARO JUNIOR, liberado nos autos em 20/10/2023 às 13:15  
na cor/ent. o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/cogtrab/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 9000813-04.2015.8.26.0500 e código 25369C7.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - - www.trf3.jus.br

## DESPACHO Nº 10330470/2023 - PRESI/GABPRES/SEPE/UFEP/DPAG

Processo SEI nº 0041215-84.2023.4.03.8000

Documento nº 10330470

Ref.:

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 5029386-62.2023.4.03.0000

RELATOR: Gab. Presidência

REQUERENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

REQUERIDO: FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE

MARILIA

Advogado do(a) REQUERIDO: ANTONIO CARLOS ROSELLI - SP64882-A

OUTROS PARTICIPANTES:

Vistos.

Tendo em vista a informação retro, que noticia a alteração do regime de pagamento de precatórios da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília - FUMES, entidade que foi agrupada à Fazenda do Estado de São Paulo, dentro do Regime Especial de Pagamentos de Precatórios, prejudicado o pedido de sequestro de verbas apresentado pela União Federal (Fazenda Nacional).

Intimem-se a requerente União Federal (Fazenda Nacional) e a Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília - FUMES.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Comunique-se o Juízo da 1.ª Vara Federal de Marília.

Após, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em 16/11/2023, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 10330470 e o código CRC 00116FFE.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

136

137

Processo 5003144-42.2018.4.03.6111

138

MM Juiz,

139

A União vem requerer a juntada aos autos dos documentos em anexo, produzidos no âmbito do Processo SEI nº 0018180-95.2023.4.03.8000, destacando-se o DESPACHO Nº 10313768/2023 - PRESI/GABPRES/SEPE/UFEP/DPAG:

140

141

142

"Tendo em vista a informação retro, que noticia a alteração do regime de pagamento de precatórios da entidade requerida, proceda a Subsecretaria dos Feitos da Presidência às anotações necessárias para que a Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília - FUMES seja agrupada à Fazenda do Estado de São Paulo, dentro do Regime Especial de Pagamentos de Precatórios, aguardando-se os futuros repasses a serem efetuados a esta Corte pelo Egrégio TJSP.

143

144

145

Oficie-se ao DEPRE-TJSP para conhecimento e eventuais providências naquela sede.

146

147

Prejudicado o pedido de sequestro de verbas apresentado pela União Federal (Fazenda Nacional).

148

149

Intimem-se a requerente União Federal (Fazenda Nacional) e a Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília - FUMES.

150

Ciência ao Ministério Público Federal.

151

Comunique-se o Juízo da 1.ª Vara Federal de Marília".

152

Nestes termos, pede deferimento.

153

Em 27 de novembro de 2023.

154

José Deodato Diniz Filho  
Procurador da Fazenda Nacional

155

**2. Outros assuntos.** E para fins de registro da presença dos senhores curadores nesta reunião, foi solicitado a todos que habilitem a câmera para que seja feita a captura da tela. Os conselheiros presentes assinaram o livro de presença. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião às dez horas e quarenta e sete minutos, agradecendo a presença dos curadores, e, eu, Pedro Marco Karan Barbosa, Secretário, lavro a presente ata que após lida e aprovada pelos curadores, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente. //

156

157

158

159

160

161

Pedro Marco Karan Barbosa

162

José Carlos Nardi